



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 72/2019.

Protocolo Administrativo nº 1603/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93

Contrato nº 51/2019.

Termo Aditivo nº 115/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.805.594/0001-74, com sede na Estrada Municipal da Cantareira s/nº, Sítio Santa Elisa, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-970, Caixa Postal 78, tel.: (19) 3565 4400, email: toninho@viacaopirassununga.com.br / viacaopirassununga@terra.com.br, **dados bancários: Banco Santander (033), Agência 3858, Conta Corrente 13.000321-0**, neste ato representado pelo Sr. **CLÉSIO ALENCAR REINIG**, brasileiro, casado, procurador, nascido aos 09/07/1961, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.631.280-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.569.948-17, residente e domiciliado à Caminho dos Curiós, 519 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-536, tel.: (19) 3561-5014, email: clesioreinig@terra.com.br, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constituem objeto do presente contrato, o **SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE ATLETAS AMADORES (PASSE ATLETA) CONFORME LEI MUNICIPAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.487/2008.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Conforme manifestação do Secretário Municipal de Esportes em fls. 66 e a Concordância da Contratada em fls.65 bem como o parecer jurídico da PGM, fls. 68 e v., fica prorrogada a vigência do contrato nº 51/2019, por mais **12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data, para utilização de saldo existente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

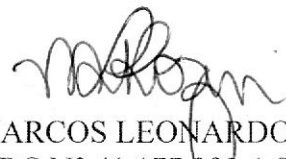
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

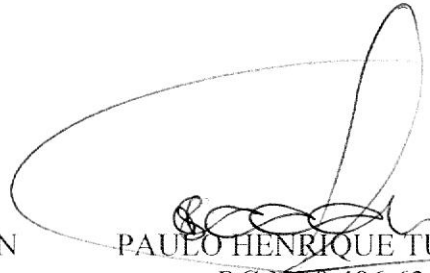
Pirassununga, 02 de Junho de 2.020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


VIACAO PIRASSUNUNGA LTDA
CNPJ nº 53.805.594/0001-74

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634 X SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 72/2019.

Protocolo Administrativo nº 1603/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93

Contrato nº 51/2019.

Termo Aditivo nº 115/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE ATLETAS AMADORES (PASSE ATLETA) CONFORME LEI MUNICIPAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.487/2008.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 02 de junho de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 72/2019.

Protocolo Administrativo nº 1603/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93

Contrato nº 51/2019.

Termo Aditivo nº 115/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE ATLETAS AMADORES (PASSE ATLETA) CONFORME LEI MUNICIPAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.487/2008.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 02 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____


CONTRATADA:

Nome e cargo: CLÉSIO ALENCAR REINIG - procurador

RG: 10.631.280-7 SSP/SP

CPF: 024.569.948-17

Data de Nascimento: 09/07/1961

Telefone: (19) 3561-5014

Endereço: Caminho dos Curiós, 519 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-536.

E-mail institucional: viacaopirassununga@terra.com.br

E-mail pessoal: clesioreinig@terra.com.br

ASSINATURA: _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

CNPJ Nº 53.805.594/0001-74

PROTOCOLO ADM. Nº 1603/2019

CONTRATO Nº 51/2019

TERMO ADITIVO Nº 115/2020

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE ATLETAS AMADORES (PASSE ATLETA) CONFORME LEI MUNICIPAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.487/2008.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de junho de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal